ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de são Lourenço do Sul

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Nº 13/2011

DATA DE ABERTURA: 11/07/11

HORÁRIO: 09:30 horas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de são Lourenço do Sul

A Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à rua Coronel Alfredo Born, nº 202, faz saber que até o dia **11/07/11/2011**, às **09:30**horas, na **sala de licitações** , serão recebidos os envelopes "Proposta" e "Documentação" dos licitantes previamente cadastrados, para a aquisição do objeto da presente Concorrência, processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, do tipo **Menor preço - Unitário**, observado o seguinte:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente **Concorrência**, a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE,** para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme relação constante do Anexo I.

1.1.1. Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1. Poderão participar desta Licitação as **pessoas jurídicas** que estiverem legalmente habilitadas, sendo necessário para tal a apresentação dos seguintes documentos:

2.1.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) para sociedade comercial: ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, sendo que, no caso de sociedade por ações, além dos estatutos sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores;

b) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) para empresa individual: registro comercial.

2.1.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes - Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

c) prova de regularidade com a Seguridade Social, com apresentação dos seguintes documentos ou outros que venham a substituí-los:

c.1) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); **e**,

c.2) Certificado de Regularidade de Situação (CRS), relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) junto à Caixa Econômica Federal (CEF).

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; **e**,

f) prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, com a apresentação dos seguintes documentos:

f.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; **e**,

f.2) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

2.1.3. Documentação relativa à qualificação técnica:

a) atestados, no mínimo 2 (dois), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a idoneidade da empresa no cumprimento de suas obrigações.

2.1.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua apresentação por balancetes ou balanços provisórios, obedecendo a seguinte forma:

a.1.) <u>para sociedades anônimas:</u> cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) ou, se houver, na imprensa local do Município em que estiver a sede da empresa;

a.2) <u>para empresas de responsabilidade limitada e firmas individuais:</u> cópias das páginas do Livro Diário contendo o Termo de Abertura, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, além do Termo de Encerramento com o Termo de Autenticação da Junta Comercial;

b) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor do Foro do local da sede da empresa.

Parágrafo Único: A alínea "a" deste item será dispensada para as Micro e Pequenas Empresas, nos termos do artigo 3º do Decreto 6.204/2007.

2.1.4.1. A apuração da boa situação financeira da empresa se dará mediante a aplicação da seguinte fórmula contábil:

a) índice de liquidez corrente (LC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$\frac{AC}{PC} = \text{igual ou superior a } 1$$

b) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$\frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a } 1$$

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$\frac{AREAL}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a } 1{,}5$$

Onde: AC – Ativo Circulante
PC – Passivo Circulante
RLP – Realizável a Longo Prazo
ELP – Exigível a Longo Prazo
AREAL – Ativo total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc.)

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

2.2. Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais.

2.3. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.4 a 2.7 e 4.4 à 4.6 deste edital, deverão apresentar, junto ao envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte,** além de todos os documentos previstos no item 2.2 deste edital.

2.5. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.4 a 2.6 e 4.4 à 4.6 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, junto ao envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima,** além de todos os documentos previstos no item 2.2 deste edital

2.6. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender aos requisitos exigidos pela LC 123/06, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas *c, d, e*, e *f* do item 2.2., deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.6.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.6.2. O prazo de que trata o item 2.6. poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.7. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.8. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.9. A documentação deverá ser inserida em envelope fechado, identificado como de **nº 1**, para o que sugere-se a seguinte inscrição: **" Concorrência n.º 13/2011 – DOCUMENTOS"**, seguida do nome do licitante, o qual deverá ser entregue até o dia **11/07/11**, às **09:30horas**, na Central de Compras da Prefeitura Municipal.

2.9.1. Será inabilitada a empresa cujo envelope "Documentos" contiver referências ao conteúdo do envelope "Proposta".

3. DA PROPOSTA

3.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não podendo ter emendas e/ou rasuras, nem tampouco ser manuscrita, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:

a) preços unitário e total de cada mercadoria solicitada, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação; e,

b) marca (apenas uma para cada item) e demais informações de identificação do produto.

3.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8666/93); e,

.

3.3. O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá(ão) ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95), observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta tão somente nesses termos, não sendo permitido arredondamentos.

3.4. A proposta deverá atender as exigências do Edital, sendo que, quaisquer inserções em desconformidade com esse, serão tidas e havidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta

no que atender ao instrumento convocatório.
.

3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como de **nº 2**, para o que se sugere a seguinte inscrição: **"Concorrência nº 13/2011 – PROPOSTA"**, seguida do nome do licitante, até o dia **11/07/11** às **09:30 horas**, na Central de Compras da Prefeitura Municipal

4. DO JULGAMENTO

4.1. Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão de Cadastro e pela Comissão de Julgamento de Licitação, designadas pelo Prefeito Municipal (**portaria 51.483/11),** que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.

4.2. No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Cadastro, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3. Finda a fase de habilitação, a Comissão de Julgamento de Licitação, de posse dos envelopes intitulados "Propostas", passará à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3.1. O tipo desta Licitação é **Menor preço - Unitário**, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério **Menor preço - Unitário**, ressalvados os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, §3º e artigo 48, II da Lei Federal nº 8666/93.

4.3.2. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Julgamento de Licitação na conformidade do seguinte:

a) havendo diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário;

c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.3.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Julgamento de Licitação, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;

b) oferecem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a

legislação vigente;

c) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

4.3.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3º, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45, §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

4.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo empate entre empresas beneficiárias por este dispositivo legal e as demais empresas, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a verificação da proposta de menor valor, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Parágrafo Único: Considera-se empate, situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, neste certame, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 4.4 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.6. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.7. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Julgamento de Licitação na conformidade do seguinte:

a) havendo diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário;

c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.8. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

4.9. Não caberá desistência da proposta após a sua apresentação, salvo motivo superviniente, expressamente justificado e comprovado.

4.10. Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

4.11. É facultada à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

5.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

5.2. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância, na fase de habilitação, pela Comissão de Cadastro, e na de julgamento, pela Comissão de Julgamento de Licitação.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. São obrigações do(s) licitante(s) vencedor(es), sem que a elas se limitem:

a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;

b) atender todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) entregar as mercadorias de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente;

e) arcar com as despesas referentes ao objeto da presente Licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados;

f) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, tributários, fiscais e comerciais.

g) entregar os produtos conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços/Termo de Aceite, a Secretaria Requisitante encaminhará, **de acordo com as necessidades do setor**, as "Autorizações de Compras" ao(s) licitante(s) vencedor(es), que deverá(ão), no prazo de **em até 10 (dez) dias úteis,** a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega dos produtos não perecíveis no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, na rua Cel. Alfredo Born, nº 145, sem quaisquer ônus adicionais.

7.1.1. O(s) objeto(s) deste Edital será(ão) considerado(s) entregue(s) mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Sr. Prefeito Municipal (portaria 51.483/11) quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

7.1.2. Na possibilidade do licitante não poder atender ao prazo descrito no item 7.1, a mesma deverá formular justificativa por escrito e enviar ao Setor de Compras – Rua Coronel Alfredo Born,202 – Centro – CEP 96.170-000 – São Lourenço do Sul-RS, e o seu não cumprimento estará sujeito ás disposições contidas nas sanções administrativas previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. A mercadoria entregue deverá ser de primeira qualidade.

7.3. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço dos rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, Somente por deposito Bancário **em até 30 dias consecutivos após efetiva entrega da mercadoria**, ficando condicionada à apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente), devidamente atestada pela Comissão de Recebimento.

8.1.1. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die,*até a data da efetivação do pagamento.

8.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações

assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único: Fica vedado à contratante a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

9. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do licitante vencedor e a retribuição do Município para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada e justificada pelo licitante vencedor, o que, se aceito pelo Município, deverá ser atendido mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Será registrado o menor preço para cada item e os dois preços subseqüentes ao menor valor.

10.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer item deste edital;
10.3. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

10.4. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da Autorização de Compras e/ou nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços.

10.5. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

10.6. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:
10.6.1. convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticado pelo mercado;
10.6.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
10.6.3. convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante

requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
10.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.7.2. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.8. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
10.8.1. Pela Administração, quando:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
f) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

11.8.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 12.8.1 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

10.10. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.11. A segunda ou a terceira classificada só poderão fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, mas deverá fazê-lo pelo preço da 1ª.

10.12. A licitante detentora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

11. DAS SANÇÕES, MULTAS E DA RESCISÃO

11.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
b) pelo atraso na entrega das mercadorias: multa de 2% do valor total da mercadoria, por dia de atraso;
c) pelo descumprimento de obrigação: multa de 1% do valor total do contrato;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

11.1.1. O atraso na entrega da(s) mercadoria(s) por mais de 05 (cinco) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a rescisão da contratação.

11.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades

11.3. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incurso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93.

11.4. Constituirão motivos para rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
c) falta grave a Juízo do Município;
d) falência ou insolvência;
e) inexecução total ou parcial do contrato;
f) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que venha a prejudicar a execução do contrato;
g) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
h) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
i) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
j) por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o Município.
k) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

11.5. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os pesos constantes no Anexo I se referem aos pesos líquidos dos produtos.

12.2. A presença do representante de cada empresa licitante, na abertura dos envelopes, é aconselhada para dirimir dúvidas.

12.2.1. O não-comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que essas se realizem.

12.2.2. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.

12.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

12.4. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

12.5. Não serão aceitas propostas e documentos via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

12.6. As decisões da Comissão de Julgamento de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.

12.6.1. Antes de indicar a homologação da licitação, a Comissão de Julgamento de Licitação, poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante, com o escopo de verificar se estes não importam em diminuição da sua capacidade operativa ou absorção da sua disponibilidade financeira.

12.6.2. A diminuição ou absorção, será calculada em função do patrimônio líquido atualizado e capacidade de rotação.

12.7. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Julgamento de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.

12.8. Para garantia das obrigações decorrentes do objeto dessa licitação, fica facultada à Administração a solicitação, ao contratado, de garantia de execução contratual, de acordo com as modalidades previstas no art. 56, §1º da Lei Federal 8666/93, no valor de 5% do total as ser contratado, com prazo de validade até o término da contratação.

12.9. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do

art. 59 da Lei Federal nº 8666/93.

12.10. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento da presente contratação.

12.11. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados à "Central de Compras – **Concorrência nº13/2011**" e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 24 horas antes da data da abertura da licitação.

12.12. Maiores informações poderão ser obtidas com a Central de Compras, pelo telefone 53-32519563 pelo fone/fax 0 (53) 53. 3251.2131, das 08h às 11h30m e das 13h30m às 16h, dos dias úteis, no endereço da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul ou através do site www.saolourencodosul.rs.gov.br ou e-mail compras@saolourencodosul.rs.gov.br .

São Lourenço do Sul, 08 de junho de 2011.

Claitom Santos
Central de Compras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de são Lourenço do Sul

ANEXO I

Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	86,00	UN	AGENDA PERMANENTE TAMANHO 14,3 X 20,3		
2	52,00	CX	ALFINETE C/CABEÇA COLORIDA P/ MAPAS TAMANHO GRANDE C/50 UNIDADES		
3	101,00	UN	ALMOFADA P/CARIMBO N.º 3 PRETA		
4	65,00	UN	ALMOFADA P/DEDO A BASE GEL		
5	20,00	UN	APAGADOR P/ CANETA MARCADOR P/QUADRO BRANCO		
6	51,00	UN	APONTADOR METÁLICO		
7	160,00	UN	BASTÃO COLA QUENTE FINO TAMANHO 30 CM		
8	35,00	CX	BORRACHA BRANCA Nº 40, CX C/ 40 UNIDADES		
9	20,00	UN	BOBINA DE PAPEL TERMICO P/FAX 215MM X 30M		
10	180,00	UN	CADERNO GRANDE C/ESPIRAL CAPA FLEXIVEL C/96 FLS		
11	149,00	UN	CADERNO PEQUENO C/ESPIRAL CAPA FLEXIVEL C/96 FLS		
12	27,00	UN	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA COR FUME		
13	40,00	UN	CALCULADORA TAMANHO MINIMO 14 X 12CM C/PILHA MINIMO 8 DIGITOS		
14	6.520,00	UN	CANETA ESFERO PRETA PONTA FINA DE AÇO		
15	6.600,00	UN	CANETA ESFERO AZUL PONTA FINA DE AÇO		
16	274,00	UN	CANETA ESFERO VERMELHA PONTA FINA DE AÇO		
17	449,00	UN	CD VIRGEM P/ GRAVAÇAO DE DADOS, RW REGRAVAVEL		
18	165,00	CX	CLIPS Nº 4/0 NIQUELADO C/50 UNIDADES		
19	160,00	CX	CLIPS Nº 8/0 NIQUELADO C/50 UNIDADES		
20	15,00	UN	COLA BRANCA LAVÁVEL A BASE DE PVA C/ 1000 GRS SELO INMETRO		
21	20,00	TUB	COLA P/ISOPOR, COURO E TECIDO C/40 GRS (PVA EM SOLUÇÃO)		
22	20,00	CX	CONJUNTO DE CANETA HIDROCOR TAM. PEQUENO		
23	80,00	UN	DVD PARA GRAVAÇAO		
24	118,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL, MODELO ESPÁTULA		
25	125,00	UN	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M COR AMARELO		
26	125,00	UN	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M COR AZUL		
27	125,00	UN	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M COR VERDE		
28	125,00	UN	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M COR VERMELHO		
29	160,00	UN	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE - CRISTAL 48MM X 45M		
30	2.667,00	RL	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT COR MARROM 50mmX50m		

31	350,00	FLS	FOLHA DE E.V.A COR AMARELA		
32	20,00	CX	FORMULÁRIO CONTÍNUO BRANCO 1 VIA 80 COLUNAS 240X280 C/3000		
33	260,00	CX	GIZ DE CERA 12 CORES		
34	200,00	CX	GRAMPO COBREADO 26X6 C/5000 UNIDADES		
35	35,00	FLS	ISOPOR C/2 MM ESPESSURA, 50 CM ALTURA X 01 MT COMPRIMENTO		
36	795,00	UN	ARQUIVO MONTÁVEL EM CAIXA PLÁSTICA P/PAPEL OFÍCIO COR AZUL		
37	5,00	PCT	ATILHO DE BORRACHA C/ 1KG		
38	10,00	UN	BOBINA DE PAPEL KRAFT C/60 CM		
39	20.126,00	UN	CADERNO GRANDE C/ESPIRAL CAPA DURA C/96 FOLHAS		
40	357,00	UN	CADERNO PEQUENO C/ESPIRAL CAPA DURA C/96 FLS		
41	50,00	UN	CANETA CORRETIVA PONTA METALICA COM 7ML		
42	4,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA GROSSA DE AÇO COM 50 UNIDADES		
43	18,00	CX	CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS, CAIXA C/ 12 UNIDADES		
44	15,00	UN	CANETA P/QUADRO BRANCO COR AZUL		
45	35,00	UN	CANETA P/QUADRO BRANCO COR PRETA		
46	35,00	UN	CANETA P/QUADRO BRANCO COR VERMELHA		
47	60,00	UN	CD-R VIRGEM		
48	160,00	UN	COLA BRANCA LAVÁVEL 90GR		
49	230,00	UN	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'AGUA C/18 ML		
50	50,00	CX	DISQUETE 3 1/2 1.44 MB C/10 UNIDADES		
51	55,00	CX	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT, NATURAL 260 X 360 MM CAIXA C/ 250 UNIDADES		
52	120,00	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mmX65mm		
53	50,00	UN	FOLHA DE EVA, COR AZUL		
54	400,00	FLS	FOLHA DE E.V.A COR VERDE		
55	350,00	FLS	FOLHA DE E.V.A COR VERMELHA		
56	100,00	UN	GRAMPEADOR TIPO ALICATE, METALICO 26x6		
57	60,00	CX	LÁPIS DE COR, TAMANHO LONGO, C/ 24 CORES		
58	135,00	UN	LIVRO PONTO CAPA DURA TAMANHO 22X32 C/100 FOLHAS		
59	40,00	UN	LIVRO DE PROTOCOLO		
60	110,00	FLS	PAPEL CREPOM LARANJA		
61	110,00	UN	PAPEL CREPOM AMARELO		
62	110,00	UN	PAPEL CREPOM AZUL		
63	110,00	UN	PAPEL CREPOM VERDE		
64	110,00	UN	PAPEL CREPOM PRETO		
65	5.850,00	PCT	PAPEL OFICIO BRANCO 210 X 297MM 75 G/M2 TIPO A4 C/ 500 FOLHAS		
66	50,00	UN	PASTA ABA C/ ELASTICO LARGA		
67	167,00	UN	PASTA AZ, LOMBO LARGO TAMANHO OFÍCIO		

68	115,00	UN	PASTA DE PAPELÃO COM ABAS E ELASTICOS, CORES DIVERSAS		
69	50,00	UN	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS		
70	5,00	CX	PASTA SUSPENSA (PAPELAO) PARA ARQUIVO METALICO C/100 UNID.		
71	674,00	CX	PERCEVEJOS LATONADOS, C/ 100 UN		
72	50,00	UN	PERFURADOR DE PAPEL P/02 FUROS MINIMO DE 40 FOLHAS		
73	93,00	UN	PINCEL ATÔMICO COR AZUL		
74	99,00	UN	PINCEL ATÔMICO COR PRETA		
75	190,00	UN	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA		
76	35,00	UN	PORTA CANETA TRIPLO EM ACRÍLICO		
77	100,00	UN	PRANCHETA DE EUCATEX TAMANHO OFICIO		
78	10.211,00	UN	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM		
79	50,00	CX	TEMPERA POTES COM 90GR		
80	105,00	UN	TESOURA GRANDE 21CM C/ PONTA		
81	60,00	UN	TESOURA PEQUENA S/PONTA		
82	40,00	UN	TINTA NA COR PRETA PARA CARIMBO TUBO COM 40ML		
83	35,00	UN	AGENDA PERMANENTE C/ ESPIRAL CAPA DURA		
84	100,00	UN	PASTA CATÁLOGO C/ 10 SAQUINHOS		
85	15,00	UN	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 2180		
86	10,00	UN	HP DESKJET D 2460 (PRETO)		
87	10,00	UN	HP DESKJET D 2460 (COLORIDO)		
88	5,00	UN	CANON IP 1000 (PRETO)		
89	5,00	UN	CANON IP 1000 (COLORIDO)		
90	2,00	UN	TONER SAMSUNG ML - 2854 ND		
91	174,00	CX	ALFINETE NIQUELADO Nº 29, C/50 GRS		
92	102,00	UN	APAGADOR DE CANETA MARCADOR, P/ QUADRO BRANCO		
93	100,00	UN	APAGADOR C/ ESTOJO PARA QUADRO VERDE EM MADEIRA (REFORÇADO)		
94	10.380,00	UN	APONTADOR PLÁSTICO		
95	130,00	UN	ARQUIVO MONTÁVEL EM CAIXA PLÁSTICA, P/ PAPEL OFÍCIO, COR VERDE		
96	200,00	PCT	BALÃO P/FESTA COR AMARELA C/50 UNIDADES		
97	201,00	PCT	BALÃO P/FESTA COR AZUL MARINHO COM 50 UNIDADES		
98	201,00	PCT	BALÃO P/FESTA COR BRANCA COM 50 UNIDADES		
99	201,00	PCT	BALÃO P/FESTA COR VERDE COM 50 UNIDADES		
100	201,00	PCT	BALÃO P/FESTA COR VERMELHA COM 50 UNIDADES		
101	2.000,00	UN	BASTÃO DE SILICONE FINO		
102	2.000,00	UN	BASTÃO DE SILICONE GROSSO		
103	30,00	UN	BATERIA ALCALINA 9 V C/02 POLOS RECARREGAVEL		
104	61,00	RL	BOBINA PAPEL PARDO KRAFT C/60CM LARG. C/80 GRS P/M C/10KGS DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO		

105	10.618,00	UN	BORRACHA BRANCA Nº 40		
106	120,00	UN	CANETA MARCA TEXTO AMARELA FLUORESCENTE		
107	120,00	UN	CANETA MARCA TEXTO ROSA		
108	120,00	UN	CANETA MARCA TEXTO VERDE		
109	120,00	UN	CANETA MARCA TEXTO AZUL		
110	100,00	UN	CANETA ESFERO PRETA PONTA GROSSA DE AÇO		
111	2.020,00	UN	CANETA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, COR AZUL M680; ESPESSURA DO TRAÇO 2MM; CORPO EM PP; TINTA COREANA DE ALTA QUALIDADE		
112	2.020,00	UN	CANETA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, COR PRETA M680; ESPESSURA DO TRAÇO 2MM; CORPO EM PP; TINTA COREANA DE ALTA QUALIDADE		
113	2.020,00	UN	CANETA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, COR VERMELHA M680; ESPESSURA DO TRAÇO 2MM; CORPO EM PP; TINTA COREANA DE ALTA QUALIDADE		
114	2.300,00	FLS	CARTOLINA VERDE TAMANHO 50x66cm		
115	2.000,00	FLS	CARTOLINA AZUL CLARO TAMANHO 50x66cm		
116	2.350,00	FLS	CARTOLINA BRANCA TAMANHO 50x66cm		
117	2.300,00	FLS	CARTOLINA ROSA TAMANHO 50X66CM		
118	2.050,00	FLS	CARTOLINA COR SALMÃO TAMANHO 50 X 66CM		
119	2.350,00	FLS	CARTONA COR AMARELA TAMANHO 50X66CM		
120	2.350,00	FLS	CARTONA COR AZUL TAMANHO 50X66cm		
121	2.350,00	FLS	CARTONA COR BRANCA TAMANHO 50X66cm		
122	2.380,00	FLS	CARTONA COR PRETA TAMANHO 50X66cm		
123	2.350,00	FLS	CARTONA COR VERMELHA TAMANHO 50X66cm		
124	350,00	UN	CARTUCHO DE IMPRESSÃO COLORIDO , P/IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 3920, TOTALMENTE NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, 100% COMPATIVEL C/IMPR. HP 3920		
125	400,00	UN	CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO , P/IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 3920, TOTALMENTE NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, 100% COMPATIVEL C/IMPR. HP 3920		
126	18,00	UN	Cartucho de toner na cor preta, para impressora marca Lexmark, laser, modelo T 430, referência 12A8425, para 12.000 páginas, totalmente novo, original de fábrica, 1ª linha, não remanufaturado, não reciclado, 100% compatível com impressora laser Lexmark, modelo T 430 ps3		
127	10,00	UN	CARTUCHO DE TONER NA COR PRETO, P/IMPRESSORA/COPIADORA MARCA LEXMARK, LASER, MODELO T 632, REFERÊNCIA PN 12A7465, P/32.000 PÁGINAS, C/COBERTURA DE 5%, TOTALMENTE NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, 100% COMPATIVEL C/IMPRESSORA LASER LEXMARK, MODELO T 632		

128	22,00	UN	CARTUCHO DE TONER NA COR PRETO, P/IMPRESSORA/COPIADORA MARCA LEXMARK, LASER, MODELO X 644E, P/21.000 PÁGINAS, TOTALMENTE NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, 100% COMPATIVEL C/IMP. LEXMARK, LASER, MODELO X 644E		
129	7,00	UN	CARTUCHO DE TONER ALTO RENDIMENTO PARA IMPRESSORA MARCA LEXMARK LASER, MODELO X502N PARA 5.000 PÁGINAS, TOTALMENTE NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRIMEIRA LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO NA COR AMARELA		
130	7,00	UN	CARTUCHO DE TONER ALTO RENDIMENTO PARA IMPRESSORA MARCA LEXMARK LASER, MODELO X502N PARA 5.000 PÁGINAS, TOTALMENTE NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRIMEIRA LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO NA COR CIANO		
131	7,00	UN	CARTUCHO DE TONER ALTO RENDIMENTO PARA IMPRESSORA MARCA LEXMARK LASER, MODELO X502N PARA 5.000 PÁGINAS, TOTALMENTE NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRIMEIRA LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO NA COR MAGENTA		
132	9,00	UN	CARTUCHO DE TONER ALTO RENDIMENTO PARA IMPRESSORA MARCA LEXMARK LASER, MODELO X502N PARA 5.000 PÁGINAS, TOTALMENTE NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRIMEIRA LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO NA COR PRETA		
133	10,00	UN	CARTUCHO DE TONER ALTO RENDIMENTO PARA IMPRESSORA MARCA OKI DATA B 2200/B2400, TOTALMENTE NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRIMEIRA LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO NA COR PRETA, 100% COMPATÍVEL COM B2200/B2400		
134	6,00	UN	CARTUCHO DE TONER ALTO RENDIMENTO PARA IMPRESSORA MARCA SANSUNG ML2851, TOTALMENTE NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRIMEIRA LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO NA COR PRETA, 100% COMPATÍVEL COM ML2851		
135	20,00	UN	CARTUCHO DE IMPRESSÃO COLORIDO, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP 1800/1900, ORIGINAL, 1ª LINHA, NOVO DE FÁBRICA, PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, 100% COMPATÍVEL COM IMPRESSORA CANON IP 1800/1900 - CL 31		
136	20,00	UN	CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP 1800/1900, ORIGINAL, 1ª LINHA, NOVO DE FÁBRICA, PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, 100% COMPATÍVEL COM IMPRESSORA CANON IP 1800/1900 - CL 30		
137	1,00	UN	CARREGADOR PARA BATERIA 9V		
138	516,00	UN	CD VIRGEM P/GRAVAÇÃO DE DADOS C/ENVELOPE		
139	430,00	UN	CD VIRGEM P/GRAVAÇÃO DE DADOS (RW) REGRAVÁVEL C/CAIXA		
140	757,00	CX	CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO C/100 UNIDADES		

141	3.620,00	UN	COLA BRANCA LAVÁVEL A BASE DE PVA C/ 90 GRS		
142	7,00	CX	COLCHETE COBREADO Nº 7 C/ 72 UNIDADES		
143	100,00	RL	CORDÃO EM ALGODÃO CRU, 1380MT		
144	100,00	RL	CORDÃO 4/8 - ROLO C/100GR		
145	10,00	UN	CORRETIVO EM FITA		
146	250,00	UN	DVD - R		
147	3,00	CX	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO (NÃO RPC) 114mm X 229mm C/500 UNIDADES		
148	4,00	CX	ENVELOPE PARDO 176X250 C/500 UNIDADES		
149	28,00	CX	ENVELOPE PARDO 25 X 35CM C/500 UNIDADES		
150	2,00	CX	ENVELOPE PARDO 310 X 410MM C/500 UNIDADES		
151	100,00	UN	ESTILETE MÉDIO		
152	507,00	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19mmX50m		
153	200,00	PCT	FOLHA DE DESENHO GRAM. 120 C/50 UNIDADES		
154	3.002,00	FLS	FOLHA DE E.V.A, COR AMARELA 60 X 40		
155	3.002,00	FLS	FOLHA DE E.V.A, COR VERDE 60 X 40		
156	3.002,00	FLS	FOLHA DE E.V.A, COR VERMELHA 60 X 40		
157	3.000,00	FLS	FOLHA DE E.V.A.,COR AZUL COBALTO 60 X 40		
158	3.002,00	FLS	FOLHA DE E.V.A, COR BRANCA 60 X 40		
159	3.000,00	UN	FOLHA DE EVA, COR ROSA 60 X 40		
160	3.300,00	FLS	FOLHA DE E.V.A, COR LARANJA 60 X 40		
161	3.300,00	FLS	FOLHA DE E.V.A, COR LILÁS 60 X 40		
162	1.000,00	FLS	FOLHA DE E.V.A COR MARROM 60 X 40		
163	500,00	CX	GIZ BRANCO C/64 BASTÕES ANTIALERGICO		
164	500,00	CX	GIZ COLORIDO, C/ 64 BASTÕES ANTIALERGICO		
165	4.000,00	CX	GIZÃO DE CERA, C/ 12 BASTÕES		
166	146,00	UN	GRAMPEADOR METALICO, MEDIO, 26 X 6		
167	243,00	CX	GRAMPO COBREADO 26/6 COM 5000 UNIDADES		
168	50,00	UN	GRAMPO COBREADO 13/23 C/ 1000		
169	10.000,00	CX	LAPIS DE COR C/ 12 CORES TAMANHO LONGO		
170	10.000,00	UN	LÁPIS PRETO Nº 2, FLEXÍVEL EVOLUTION - HEXAGONAL		
171	88,00	UN	LIVRO ATA PRETO CAPA DURA C/100 FOLHAS		
172	1.000,00	CX	MASSA DE MODELAR C/6 UNIDADES		
173	40,00	CX	MATRIZ ROXA C/ 100 UNIDADES		
174	21,00	UN	MOLHA DEDO 12GR		
175	2.000,00	FLS	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE, COLOR SET, AMARELO		
176	2.000,00	FLS	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE, COLOR SET, AZUL CLARO		
177	2.000,00	FLS	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE, COLOR SET, VERDE		
178	2.000,00	FLS	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE, COLOR SET, VERMELHO		
179	36,00	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO C/10MT, TEXTURA GROSSA		

180	60,00	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO C/25MT, TEXTURA GROSSA		
181	50,00	PCT	PAPEL JORNAL OFICIO C/500 FOLHAS		
182	10,00	RL	PAPEL PARA EMBALAGENS ESTAMPAS DIVERSAS C/6KG		
183	10,00	UN	PAPEL TÉRMICO P/FAX BOBINA C/ 30 X 216		
184	250,00	FLS	PAPEL VERGE COR AZUL, TAMANHO A4 GRAM.180gr		
185	1.000,00	FLS	PAPEL VERGE COR MARFIM, TAMANHO A4 GRAM.180gr		
186	250,00	FLS	PAPEL VERGE COR ROSA, TAMANHO A4 GRAM.180gr		
187	500,00	FLS	PAPEL VERGÊ, COR SALMÃO TAM. A4 GRAM.180		
188	250,00	FLS	PAPEL VERGE COR VERDE, TAMANHO A4 GRAM.180gr		
189	107,00	UN	PASTA AZ, LOMBO ESTREITO TAMANHO OFÍCIO		
190	6.020,00	UN	PASTA PLASTICA C/ELASTICO FUME TRANSP. 32MM TAM. OFICIO		
191	40,00	UN	PERFURADOR METÁLICO GRANDE		
192	30,00	UN	PILHA RECARREGAVEL NI-MH 2200 MAL AA (R6) P/ MAQUINA DIGITAL		
193	500,00	CX	PINTURA A DEDO C/6 UNIDADES		
194	113,00	UN	PISTOLA DE SILICONE PEQUENA		
195	3.600,00	UN	SACO PLASTICO P/OFICIO ESPESSURA GROSSA C/4 FUROS		
196	3,00	CX	SACOLA PLASTICA RESISTENTE TAMANHO 40 X 50 C/1000UNID		
197	5.000,00	CX	TÊMPERA C/ 6 CORES, C/ 15 ml		
198	50,00	UN	TESOURA PARA PICOTAR, TAMANHO MÉDIO 21CM		
199	158,00	UN	TESOURA AÇO INOX C/21CM C/CABO BAQUELITE		
200	3.000,00	UN	TESOURA AÇO INOX C/17 CM C/CABO BAQUELITE		
201	16,00	RL	TNT AMARELO 0,50 GRAMATURA C/50 METROS		
202	14,00	RL	TNT AZUL COBALTO 0,50 GRAMATURA C/50 METROS		
203	17,00	CX	FORMULÁRIO CONTÍNUO BRANCO, UMA VIA, 132 COLUNAS, 375 x 280mm CX/3000un		
204	16,00	RL	TNT LARANJA 0,50 GRAMATURA C/50 METROS		
205	4,00	RL	TNT PRETO 0,50 GRAMATURA C/50 METROS		
206	16,00	RL	TNT VERDE 0,50 GRAMATURA C/50 METROS		
207	18,00	RL	TNT VERMELHO 0,50 GRAMATURA C/50 METROS		
208	100,00	TUB	ANILINA EM PÓ, NA COR PRETA, C/ 10ML		
209	100,00	TUB	ANILINA EM PÓ, NA COR LILÁS, C/ 10ML		
210	90,00	UN	ANILINA EM PÓ, NA COR LARANJA, C/ 10ML		
211	100,00	TUB	ANILINA EM PÓ, NA COR AMARELA, C/ 10ML		
212	100,00	TUB	ANILINA EM PÓ, NA COR AZUL, C/ 10ML		
213	100,00	TUB	ANILINA EM PÓ, NA COR ROSA, C/ 10ML		
214	100,00	UN	ANILINA EM PÓ, NA COR VERDE, C/ 10ML		
215	100,00	TUB	ANILINA EM PÓ, NA COR VERMELHA, C/ 10ML		
216	30,00	PCT	ARGILA PACOTE COM 1KG		
217	280,00	PCT	BALÃO COLORIDO P/ FESTA Nº 9, C/ 50 UNIDADES		

218	300,00	PCT	BALÃO P/FESTA COR AZUL COM 50 UNIDADES N° 9		
219	300,00	PCT	BALÃO P/FESTA COR AZUL MARINHO COM 50 UNIDADES N° 09		
220	300,00	PCT	BALÃO P/FESTA COR AMARELA C/50 UNIDADES N ° 09		
221	300,00	PCT	BALÃO P/FESTA COR BRANCA COM 50 UNIDADES N° 09		
222	350,00	PCT	BALÃO P/FESTA COR VERDE COM 50 UNIDADES N° 09		
223	350,00	PCT	BALÃO P/FESTA COR VERMELHO COM 50 UNIDADES N° 09		
224	880,00	UN	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA TAMANHO 30 CM		
225	36,00	RL	BOBINA PAPEL PARDO KRAFT, C/60cm LARGURA, C/80gr p/m2, C/ 10kg APROXIMADAMENTE		
226	8,00	RL	BOBINA PAPEL PARDO KRAFT, 60CM DE LARGURA, C/80GRS, C/200GRS		
227	77,00	UN	CADERNO PROTOCOLO SEM ESPIRAL		
228	520,00	UN	CADERNO PARA DESENHO TAM. A4 50 fls		
229	40,00	UN	CADERNO PEQUENO S/ESPIRAL CAPA DURA C/96 FOLHAS		
230	290,00	UN	CADERNO PEQUENO S/ESPIRAL CAPA FLEXIVEL C/96 FOLHAS		
231	47,00	UN	CALCULADORA ELETRÔNICA C/DOZE DIGITOS S/BOBINA TECLA DE CORREÇAO + OU - 15 X 12 CM		
232	1.890,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA FINA DE AÇO		
233	800,00	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA FINA DE AÇO		
234	750,00	UN	CANETA HIDROCOR C/12 CORES TAMANHO GRANDE		
235	240,00	UN	CANETA MARCA TEXTO AMARELA		
236	235,00	UN	CANETA MARCA TEXTO LARANJA		
237	414,00	UN	CANETA MARCA TEXTO VERDE FLUORESCENTE PONTA GROSSA		
238	200,00	UN	CANETA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, COR AZUL		
239	190,00	UN	CANETA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, COR PRETA		
240	202,00	UN	CANETA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, COR VERDE		
241	190,00	UN	CANETA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, COR VERMELHA		
242	170,00	UN	CANETA P/ RETROPROJETOR, AZUL		
243	200,00	UN	CANETA P/ RETROPROJETOR, PRETA		
244	170,00	UN	CANETA P/ RETROPROJETOR, VERDE		
245	170,00	UN	CANETA P/ RETROPROJETOR, VERMELHA		
246	350,00	FLS	CARTOLINA AMARELA TAMANHO 50x66cm		
247	350,00	FLS	CARTONA COR VERDE TAMANHO 50x66cm		
248	140,00	UN	CARTUCHO DE IMPRESSÃO COLORIDO, P/IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET F4280, Nº 60 ORIGINAL 1º LINHA, NOVO DE FÁBRICA, PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, 100% COMPATIVEL, C/IMPRESSORA HP DESKJET F4280 Nº 61		

249	140,00	UN	CARTUCHO DE IMPRESSÃO COLORIDO , P/IMPRESSORA JATO DE TINTA HP PSC 1510 Nº 93, TOTALMENTE NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, 100% COMP.C/IMPR. HP PSC 1510		
250	10,00	UN	CARTUCHO DE IMPRESSÃO COLORIDO , P/IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 3420, ORIGINAL, 1º LINHA, NOVO DE FÁBRICA, PRIMEIRO USO, NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO, 100% COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP 3420		
251	140,00	UN	CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO, P/IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET F4280, Nº 60 ORIGINAL 1º LINHA, NOVO DE FÁBRICA, PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, 100% COMPATIVEL, C/IMPRESSORA HP DESKJET F4280 Nº 60		
252	140,00	UN	CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO P/IMPRESSORA JATO DE TINTA HP PSC 1510 Nº 92, TOTALMENTE NOVO, ORIGINAL DE FABRICA, 1ª LINHA, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, 100% COMPATIVEL, COM IMPRESSORA HP PSC 1510, Nº 92		
253	10,00	UN	CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO , P/IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 3420, ORIGINAL, 1º LINHA, NOVO DE FÁBRICA, PRIMEIRO USO, NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO, 100% COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP 3420		
254	70,00	UN	CARTUCHO DE TONER, NA COR PRETA, P/ IMPRESSORA MARCA HP, LASER JET MODELO P1005 - P1006, N°º 35A, P/ 10.000 PÁGINAS, TOTALMENTE NOVO, ORIGINAL DE FABRICA, 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, 100% COMPATIVEL, COM IMPRESSORA LASER HP, LASER JET P 1005		
255	24,00	UN	CARTUCHO DE TONER NA COR PRETA, P/ IMPRESSORA MARCA LEXMARK, LASER, MODELO E 323 TOTALMENTE NOVO, ORIGINAL DE FABRICA, 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, 100% COMPATIVEL, C/ IMPRESSORA LASER LEXMARK MODELO E3212/E323 (12A7400)		
256	28,00	UN	CARTUCHO DE TONER NA COR PRETA, PARA IMPRESSORA MARCA LEXMARK, LASER, MODELO T 430, REFERÊNCIA 12A8425, PARA 10.000 PÁGINAS, TOTALMENTE NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 1º LINHA, NAO REMANUFATURADO, NAO RECICLADO, 100% COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASER LEXMARK, MODELO T 430		
257	150,00	CX	CLIPS COLORIDO Nº 2/0 C/100 UNIDADES		
258	235,00	CX	CLIPS Nº 2 NIQUELADO C/100 UNIDADES		
259	260,00	CX	CLIPS Nº 4 NIQUELADO C/50 UNIDADES		
260	70,00	CX	CLIPS Nº 8 NIQUELADO C/25 UNIDADES		
261	150,00	TUB	COLA BRANCA PARA MADEIRA C/1000GRS		
262	80,00	TUB	COLA BRANCA TUBO C/1000 GRS		
263	60,00	TUB	COLA DE SILICONE LIQUIDA C/90 ML		

264	130,00	UN	COLA EM BASTÃO LAVAVEL C/9 GRS		
265	210,00	TUB	COLA GLITER COR AMARELA C/23GRS		
266	210,00	TUB	COLA GLITER COR AZUL C/23GRS		
267	210,00	TUB	COLA GLITER COR BRANCA C/23GRS		
268	210,00	TUB	COLA GLITER COR ROSA C/23GRS		
269	210,00	TUB	COLA GLITER COR VERDE C/23GRS		
270	210,00	TUB	COLA GLITER COR VERMELHO C/23GRS		
271	170,00	TUB	COLA P/TECIDO C/25G		
272	320,00	TUB	COLA P/EVA		
273	90,00	TUB	COLA P/ISOPOR, COURO E TECIDO C/40 GRS (EVA EM SOLUÇÃO)		
274	80,00	RL	CORDÃO NATURAL EM NOVELO, MÉDIO, Nº 8/6		
275	329,00	UN	CORRETIVO LÍQUIDO, EM CANETA PONTA METÁLICA, 8 ML		
276	370,00	UN	DVD VIRGEM REGRAVÁVEL		
277	100,00	UN	DVD MINI		
278	18,00	CX	ENVELOPE BRANCO 114 X 229MM C/500 UNIDADES		
279	21,00	CX	ENVELOPE PARDO 25 X 17,5CM COM 500 UNIDADES, 80G/M2		
280	125,00	POT	ESSÊNCIAS PARA VELA		
281	180,00	UN	ESTILETE ESCOLAR GRANDE		
282	90,00	CTL	FIGURAS ADESIVAS FLORES E MOTIVOS INFANTIS		
283	111,00	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUPLA FACE 2,00MMX50M		
284	219,00	RL	FITA ADESIVA MARROM PARA ENPACOTAMENTO 48MM X 50M		
285	150,00	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 65M		
286	236,00	RL	FITA CREPE 25MM X 50M		
287	85,00	RL	FITA DE JUTA 40CM X 10M AZUL		
288	85,00	RL	FITA DE JUTA ROSA 40CMX10M		
289	85,00	RL	FITA DE JUTA VERDE 40CMX10M		
290	90,00	RL	FITA PLASTICA AMARELA 3CMX50M		
291	90,00	RL	FITA PLÁSTICA AZUL 3CM X 50M		
292	90,00	RL	FITA PLASTICA VERMELHA 3CM X 50M		
293	100,00	RL	FITA TNT BRANCA 3CMX50M		
294	100,00	RL	FITA TNT LILÁS 3CMX50M		
295	90,00	RL	FITA TNT ROSA 3CMX50M		
296	90,00	RL	FITA TNT VERDE 3CMX50M		
297	300,00	FLS	FOLHA DE E.V.A, COR AZUL		
298	300,00	FLS	FOLHA DE E.V.A COR AZUL COBALTO		
299	300,00	FLS	FOLHA DE E.V.A, COR BRANCA		
300	300,00	FLS	FOLHA DE E.V.A, COR PRETA		
301	300,00	FLS	FOLHA DE E.V.A, COR ROSA		
302	260,00	CX	GIZÃO DE CERA EM BASTOES C/12 CORES, 110 GRS		
303	20,00	UN	GRAMPEADOR METÁLICO GRANDE P/ATE 75 FOLHAS (26X6)		

304	14,00	CX	GRAMPOS COBREADOS P/GRAMPEADOR Nº 23 X 10 C/5000 UNIDADES PRATEADO		
305	14,00	CX	GRAMPOS COBREADOS P/GRAMPEADOR Nº 23 X 8 C/5000 UNIDADES PRATEADO		
306	35,00	CX	GRAMPOS COBREADOS, P/GRAMPEADOR Nº 26 X 6, C/5000 UNIDADES, PRATEADO		
307	205,00	FLS	ISOPOR C/2 MM ESPESSURA, 50 CM ALTURA, 01 MT COMPRIMENTO		
308	205,00	UN	ISOPOR C/15 MM ESPESSURA, 50 CM ALTURA, 01 MT COMPRIMENTO		
309	35,00	UN	LÂMINA P/ESTILETE TAMANHO 18MM CAIXA C/12UN		
310	140,00	UN	LÁPIS BORRACHA		
311	350,00	CX	LÁPIS DE COR LONGO COM 24 CORES		
312	520,00	UN	LÁPIS PRETO Nº 02		
313	90,00	UN	MASSA PARA BISCUIT, COR AZUL, C/250GRS		
314	90,00	UN	MASSA PARA BISCUIT, COR BRANCA, C/250GRS		
315	90,00	UN	MASSA PARA BISCUIT, COR PRETA, C/250GRS		
316	90,00	UN	MASSA PARA BISCUIT, COR VERMELHA, C/250GRS		
317	160,00	MT	OLEADO BEGE		
318	137,00	PCT	PALITO DE CHURRASQUINHO C/ 100 UNIDADES		
319	260,00	UN	PAPEL ADESIVO TAMANHO A4		
320	250,00	FLS	PAPEL CARTÃO ONDULADO AMARELO		
321	250,00	FLS	PAPEL CARTÃO ONDULADO BRANCO		
322	250,00	FLS	PAPEL CARTÃO ONDULADO VERDE		
323	180,00	FLS	PAPEL CARTÃO ONDULADO VERMELHO		
324	140,00	UN	PAPEL CARTÃO COLOR-SET-CARTAZ 270GR-TAMANHO 50X66CM AMARELO		
325	130,00	UN	PAPEL CARTÃO COLOR-SET-CARTAZ 270GR-TAMANHO 50X66CM AZUL		
326	120,00	UN	PAPEL CARTÃO COLOR-SET-CARTAZ 270GR-TAMANHO 50X66CM PRETO		
327	120,00	UN	PAPEL CARTÃO COLOR-SET-CARTAZ 270GR-TAMANHO 50X66CM VERDE		
328	120,00	UN	PAPEL CARTÃO COLOR-SET-CARTAZ 270GR-TAMANHO 50X66CM VERMELHO		
329	150,00	FLS	PAPEL CELOFANE AZUL 0,70 X 1M		
330	260,00	FLS	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 0,70 X 1M		
331	260,00	FLS	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 0,90 X 2M		
332	260,00	FLS	PAPEL CELOFANE VERDE 0,70 X 1M		
333	260,00	FLS	PAPEL CELOFANE VERMELHO 0,70 X 1M		
334	61,00	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE TEXTURA GROSSA C/25 METROS		
335	270,00	UN	PAPEL CREPOM C/0,48 X 2,00M AMARELO		
336	300,00	UN	PAPEL CREPOM C/0,48 X 2,00M AMARELO BANDEIRA		
337	300,00	UN	PAPEL CREPOM C/0,48 X 2,00M AZUL		
338	300,00	UN	PAPEL CREPOM C/0,48 X 2,00M BRANCO		

339	300,00	UN	PAPEL CREPOM C/0,48 X 2,00M LARANJA		
340	300,00	UN	PAPEL CREPOM C/0,48 X 2,00M LILÁS		
341	300,00	UN	PAPEL CREPOM C/0,48 X 2,00M ROSA		
342	300,00	UN	PAPEL CREPOM C/0,48 X 2,00M VERDE		
343	300,00	UN	PAPEL CREPOM C/0,48 X 2,00M VERDE BANDEIRA		
344	300,00	UN	PAPEL CREPOM C/0,48 X 2,00M VERMELHO		
345	300,00	UN	PAPEL DE SEDA AMARELA		
346	300,00	UN	PAPEL DE SEDA AZUL		
347	300,00	UN	PAPEL DE SEDA LARANJA		
348	300,00	UN	PAPEL DE SEDA LILÁS		
349	300,00	UN	PAPEL DE SEDA ROSA		
350	300,00	UN	PAPEL DE SEDA VERDE		
351	300,00	UN	PAPEL DE SEDA VERMELHO		
352	210,00	FLS	PAPEL FOTOGRÁFICO, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, TAMANHO A4, 260 G/M2, REVESTIDO BRILHANTE, C/50 UNIDADES		
353	300,00	RL	PAPEL LAMINADO PRATEADO		
354	270,00	PCT	PAPEL OFÍCIO BRANCO 210X297 G/M2 75 TIPO A4 C/500 FOLHAS		
355	65,00	PCT	PAPEL OFÍCIO COR VERDE 210 X 297 G/M2 TIPO A4 C/500 FOLHAS		
356	175,00	RL	PAPEL P/ FAX BOBINA C/30MX216MM		
357	140,00	FLS	PAPEL P/DECOPAGEM C/FIGURAS VARIADAS 50CMX35CM		
358	42,00	PCT	PAPEL RECICLADO A4, 75GRS C/100 UNIDADES		
359	30,00	FLS	PAPEL VERGE COR MARFIM, TAMANHO A4 C/120gr		
360	30,00	FLS	PAPEL VERGE COR VERDE CLARO, TAMANHO A4 C/120 gr		
361	30,00	UN	PASTA AZ, 10 CM, TAMANHO 1/2 OFÍCIO		
362	190,00	UN	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE 35 X 25CM E 05CM DE ALTURA COM ELASTICO		
363	230,00	UN	PASTA PLASTICA FINA C/ELASTICO TAMANHO OFICIO COR FUME		
364	190,00	UN	PASTA PLÁSTICA C/ELASTICO MEDINDO 0,70 X 0,50		
365	102,00	UN	PASTA PLÁSTICA SANFONADA, TRANSPARENTE FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO, C/ 12 DIVISORIAS		
366	3.900,00	UN	PASTA SUSPENSA (PAPELÃO) PARA ARQUIVO METALICO		
367	15,00	UN	PERFURADOR METÁLICO MÉDIO		
368	24,00	UN	PILHA RECARREGAVEL, P/ MAQUINA FOTOGRAFICA		
369	90,00	UN	PINCEL ATÔMICO, PONTA GROSSA AZUL		
370	100,00	UN	PINCEL ATÔMICO, PONTA GROSSA PRETO		
371	100,00	UN	PINCEL ATÔMICO PONTA GROSSA VERDE		
372	130,00	UN	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº10		
373	130,00	UN	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº02		
374	130,00	UN	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº20		
375	150,00	UN	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº24		

376	170,00	UN	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº04		
377	150,00	UN	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº06		
378	47,00	UN	PISTOLA DE SILICONE GRANDE		
379	60,00	MT	PLÁSTICO XADREZ VERDE E BRANCO		
380	102,00	UN	PRANCHETA ACRÍLICA FUMÊ PARA FOLHA DE OFÍCIO		
381	90,00	UN	RÉGUA PLÁSTICA, 50 CM		
382	700,00	UN	SACO PLASTICO P/OFICIO ESPESSURA GROSSA C/02 FUROS		
383	340,00	MT	TNT AMARELO		
384	340,00	MT	TNT AZUL ANIL		
385	340,00	MT	TNT BRANCO		
386	340,00	MT	TNT LARANJA		
387	340,00	MT	TNT PRETO		
388	340,00	MT	TNT VERDE		
389	340,00	MT	TNT VERMELHO		
390	125,00	UN	TESOURA PONTA REDONDA AÇO INOX C/13 CM C/CABO BAQUELITE		
391	120,00	UN	TINTA AUTO RELEVO BISNAGA AMARELA DIMENSIONAL		
392	120,00	UN	TINTA AUTO RELEVO BISNAGA AZUL DIMENSIONAL		
393	120,00	UN	TINTA AUTO RELEVO BISNAGA BRANCA DIMENSIONAL		
394	120,00	UN	TINTA AUTO RELEVO BISNAGA DOURADA DIMENSIONAL		
395	120,00	UN	TINTA AUTO RELEVO BISNAGA PRATA DIMENSIONAL		
396	120,00	UN	TINTA AUTO RELEVO BISNAGA VERDE DIMENSIONAL		
397	120,00	UN	TINTA AUTO RELEVO BISNAGA VERMELHA DIMENSIONAL		
398	140,00	UN	TINTA GUACHE LAVAVEL ESCOLAR, CONJUNTO COM 6 CORES, C/15ML CADA POTE		
399	90,00	UN	TINTA P/ TECIDO, AMARELA, 37ml		
400	90,00	UN	TINTA P/ TECIDO, AZUL, 37ml		
401	90,00	UN	TINTA P/ TECIDO C/37ML LARANJA		
402	90,00	UN	TINTA P/ TECIDO C/37ML LILÁS		
403	90,00	UN	TINTA P/ TECIDO C/37ML MARROM		
404	90,00	UN	TINTA P/ TECIDO C/37ML ROSA		
405	90,00	UN	TINTA P/ TECIDO C/37ML ROXO		
406	90,00	UN	TINTA P/ TECIDO C/37ML SÉPIA		
407	90,00	UN	TINTA P/ TECIDO, C/ 37 ML, TERRA QUEIMADA		
408	90,00	UN	TINTA P/ TECIDO, VERDE, 37ml		
409	90,00	UN	TINTA P/ TECIDO C/37ML VERDE BANDEIRA		
410	90,00	UN	TINTA P/ TECIDO C/37ML VERDE FOLHA		
411	90,00	UN	TINTA P/ TECIDO, VERMELHA, 37ml		
412	90,00	UN	TINTA P/ TECIDO C/37ML VERMELHO CARMIM		
413	90,00	UN	TINTA P/ TECIDO C/37ML VERMELHO FOGO		
414	90,00	UN	TINTA P/ TECIDO, C/ 37 ML, SALMÃO		
415	95,00	UN	TINTA PARA ROSTO C/4GRS COM 6 CORES		

416	60,00	UN	TINTA SPRAY P/MADEIRA E METAL C/360 ML PESO LIQ. 270GRS BRANCA		
417	60,00	UN	TINTA SPRAY P/MADEIRA E METAL C/360 ML PESO LIQ. 270GRS DOURADA		
418	60,00	UN	TINTA SPRAY P/MADEIRA E METAL C/360 ML PESO LIQ. 270GRS PRATA		
419	60,00	UN	TINTA SPRAY P/MADEIRA E METAL C/360 ML PESO LIQ. 270GRS VERDE		
420	60,00	UN	TINTA SPRAY P/MADEIRA E METAL C/360 ML PESO LIQ. 270GRS VERMELHA		
421	60,00	TUB	VERNIZ BRILHANTE EM SPRAY C/350 ML		
422	30,00	UN	CARTUCHO PRETO HP 9800		
423	30,00	UN	CARTUCHO COLORIDO PARA HP 9800		
424	50,00	UN	CAIXA ARQUIVO DE PLÁSTICO		
425	5,00	UN	FITA DE NYLON OLIVETTI P/ MAQUINA DE ESCREVER ETP55		
426	5,00	UN	TONER HP 85 A PARA HP P110 2W		
427	5,00	UN	TONER LEXMARK E 360		
428	2,00	UN	TONER LEXMARK T 632 PARA IMPRESSORA LEXMARK T 430		
429	200,00	UN	CD VIRGEM REGRAVÁVEL		
430	15,00	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M		
431	55,00	CX	GRAFITE 5MM HB, ESTOJO COM 12 MINAS		
432	100,00	UN	PASTA DE PAPELÃO, C/ ABAS E ELÁSTICO		
433	25,00	UN	COLA EM BASTÃO 10G		
434	20,00	UN	LAPISEIRA COM PONTA DE METAL PARA GRAFITE Nº 0,7MM		
435	25,00	UN	PASTA CATALOGO PRETA C/50 ENVELOPES PLASTICOS TAM. OFICIO C/4 FUROS		
436	50,00	UN	PASTA CARTÃO SIMPLES, COLORIDA, COM ELÁSTICO		
437	605,00	UN	PASTA SUSPENSA (PAPELAO) PARA ARQUIVO METALICO C/VISOR E ETIQUETA		
438	30,00	CX	CLIPS N º 1/0 NIQUELADO C/ 100 UNIDADES		
439	100,00	UN	CANETA ESFERO AZUL PONTA FINA DE AÇO TIPO BP - S PRIMEIRA LINHA		
440	10,00	UN	TESOURA DE 21CM COM CABO DE PLÁSTICO, COM LÂMINA EM AÇO INOX ESPELHADO		
441	80,00	UN	FITA CREPE ROLO DE 18MM X 50M		
442	9,00	UN	CALCULADORA DE OPERAÇÕES BÁSICAS SIMPLES COM PILHA TAMANHO MÉDIO		
443	47,00	UN	CORRETIVO LÍQUIDO, 18ml (COMPOSIÇÃO MÍNIMA: RESINA, ÁGUA, PLASTIFICANTES E PIGMENTOS)		
444	5,00	UN	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, EM AÇO PINTADO, BASE PLASTICA PROTETORA COM MARGINADOR, CENTRALIZADOR DE FUROS, CAPACIDADE DE ATÉ 5 MM DE PERFURAÇÃO (40 FOLHAS), TAMANHO : 17 X 11,5 X 11 CM		
445	1.000,00	UN	ENVELOPE PARDO NO TAMANHO: 250MM X 350MM		

446	13,00	UN	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ACRILICA FUMÊ		
447	2,00	RL	BOBINA PAPEL PARDO KRAFT, 60 CM LARGURA, C/ 80 GR		
448	40,00	UN	PINCEL ATÔMICO COR VERDE		
449	260,00	UN	ARQUIVO MONTÁVEL EM CAIXA PLÁSTICA, P/ PAPEL OFÍCIO, COR VERMELHA		
450	18,00	UN	CADERNO DE PROTOCOLO ESPIRAL CAPA FLEXÍVEL COM 100 FOLHAS		
451	20,00	UN	CANETA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, COR VERDE M680; ESPESSURA DO TRAÇO 2MM; CORPO EM PP; TINTA COREANA DE ALTA QUALIDADE		
452	50,00	UN	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE CRISTAL BRANCA C/ ELASTICO 5CM ALTURA TAMANHO OFICIO		
453	30,00	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA FINA DE AÇO TIPO BP-S PRIMEIRA LINHA		
454	50,00	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA FINA DE AÇO TIPO BP-S PRIMEIRA LINHA		
455	30,00	UN	CANETA MARCA TEXTO LARANJA FLUORESCENTE PONTA GROSSA		
456	30,00	UN	CANETA MARCA TEXTO AZUL FLUORESCENTE PONTA GROSSA		
457	450,00	UN	ENVELOPE PARDO 25 X 35CM		
458	500,00	UN	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO (NÃO RPC) 114mm X 223mm		
459	40,00	CX	COLCHETE COBREADO Nº 10 C/72 UNIDADES.		
460	65,00	CX	COLCHETE COBREADO Nº 15 COM 72 UND		
461	22,00	CX	GRAFITE 7mm HB, C/06 ESTOJOS C/12 MINAS		
462	15,00	UN	PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO 1/2 OFÍCIO		
463	16,00	UN	PORTA CANETA ACRÍLICO, FUMÊ TRANSPARENTE, COM DIVISORIAS PARA ACESSORIOS		
464	23,00	UN	ANOTE E COLE		
465	5,00	UN	APAGADOR P/QUADRO BRANCO C/BASE PLASTICA		
466	3,00	PCT	FOLHA P/ DESENHO TAMANHO OFICIO, BRANCA, ESPESSURA GROSSA GRAM. 120 C/ 50 UNIDADES		
467	2,00	UN	GRAMPEADOR PISTOLA COM CORPO EM AÇO, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE TELAS, CARTAZES, PLASTICOS, MADEIRAS E OUTROS MATERIAIS, DOTADO DE TRAVA DE SEGURANÇA, FIXAÇÃO DE ATÉ 5MM		
468	3,00	CX	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR TIPO PESTOLA FIXAÇÃO ATE 5MM		
469	20,00	PCT	ATILHOS N° 18 C/ 100 UNIDADES C/ 50 GR		
470	100,00	FLS	PAPEL CASCA DE OVO, COR BEGE, 180gr, A4		
471	4,00	CX	LAMINA PARA ESTILETE ESCOLAR GRANDE C/10 UNIDADES		
472	10,00	CX	CLIPS N° 08 METALICO C/ 25 UNIDADES,		
473	10,00	UN	COLCHETE COBREADO Nº 12 C/72 UNIDADES		
474	11,00	TUB	TINTA P/ CARIMBO, PRETA, 40 ML		

475	10,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR PRETA, FELTRO RECOBERTO COM TECIDO, ALMOFADA: ÁREA ÚTIL 105 X 70MM, ESTRUTURA: BASE E TAMPA EM PLÁSTICO		
476	10,00	UN	BORRACHA C/ CAPA PRETA PLASTICA		
477	16,00	UN	GRAMPEADOR METALICO TIPO ALICATE 26 X 6		
478	13,00	UN	PEN DRIVE DE 04GB		
479	5,00	UN	PORTA CLIPS, C/ IMÃ, ACRILICO FUMÊ		
480	2,00	UN	RÉGUA DE METAL COM 60CM		
481	10,00	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 10MM X 50M		
482	10,00	UN	RÉGUA COLORIDA 30CM		
483	10,00	CX	GRAFITE 5MM HB, C/06 ESTOJOS C/12 MINAS		
484	2,00	CX	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA, 240 X 280, 80 COLUNAS, C/ 3.000 FOLHAS		
485	10,00	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M		
486	5,00	UN	Cartucho de toner na cor preta, para impressora/copiadora laser, marca Lexmark, modelo T 632, referência PN 12A7465, para 32.000 páginas com cobertura de 5%, totalmente novo, original de fábrica, 1ª linha, não remanufaturado, não reciclado, 100% compatível com impressora laser Lexmark, modelo T 632		
487	10,00	UN	CATUCHO DE IMPRESSÃO PRETO, P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA HP DESKJET F 380 ALL-IN-ONE, N° 21 XL (12 ML DE TINTA), REFERENCIA C9351 CB, ORIGINAL 1° LINHA, NOVO DE FÁBRICA, PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, 100% COMPATIVEL		
488	5,00	UN	CARTUCHO DE IMPRESSÃO COLORIDO, P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA HP DESKJET F 380 ALL-IN-ONE, N° 22, REFERENCIA C 9352 AL, ORIGINAL 1° LINHA, NOVO DE FABRICA, PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, 100 % COMPATIVEL		
489	5,00	UN	CARTUCHO DE IMPRESSÃO COLORIDO, P/ IMPRESSORA HP OFICE JET J4660, N° 901, REFERENCIA CC656AL, ORIGINAL 1° LINHA, NOVO DE FABRICA, PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, 100 % COMPATIVEL		
490	10,00	UN	CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO P/ IMPRESSORA HP OFICE JET J 4660, N° 901, REFERENCIA CC 653AL, ORIGINAL 1° LINHA, NOVO DE FABRICA, PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, 100% COMPATIVEL		
491	5,00	UN	CARTUCHO DE IMPRESSÃO COLORIDO, P/ IMPRESSORA HP DESKJET 3420 N° 28, ORIGINAL 1° LINHA, NOVO DE FABRICA, PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, 100% COMPATÍVEL		
492	10,00	UN	CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO, P/ IMPRESSORA HP DESKJET 3420 N° 27, ORIGINAL 1° LINHA, NOVO DE FABRICA, PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, 100% COMPATIVEL		

493	10,00	UN	CARTUCHO CIANO, P/ IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON STYLUS T25, REF. T 133220, ORIGINAL 1° LINHA, NOVO DE FABRICA, PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, 100% COMPATIVEL		
494	10,00	UN	CARTUCHO MAGENTA, P/ IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON STYLUS T25, REF. T 133220, ORIGINAL 1° LINHA, NOVO DE FABRICA, PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, 100% COMPATIVEL		
495	10,00	UN	CARTUCHO AMARELO, P/ IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON STYLUS T25, REF. T 133220, ORIGINAL 1° LINHA, NOVO DE FABRICA, PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, 100% COMPATIVEL		
496	20,00	UN	CARTUCHO PRETO, P/ IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON STYLUS T25, REF. T 133220, ORIGINAL 1° LINHA, NOVO DE FABRICA, PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, 100% COMPATIVEL		
497	5,00	UN	FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL EPSON F2170, COR PRETA, NÃO REMANUFATURADO, 1° USO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 01 ANO DA DATA DE ENTREGA		
498	3,00	UN	CARTUCHO P/ IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP 1300, CL 41 COLORIDO, NOVO DE FABRICA, PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, NÃOREMANUFATURADO, 100% COMPATIVEL		
499	5,00	UN	CARTUCHO P/ IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP 1300, CL 40 PRETO, NOVO DE FABRICA, PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, 100% COMPATIVEL		
500	20,00	UN	CANETA HIDROCOR 750 COR VERMELHA		
501	20,00	UN	CANETA HIDROCOR 750 COR PRETA		
502	20,00	UN	CANETA HIDROCOR 750 COR AZUL		
503	20,00	UN	CANETA HIDROCOR 750 COR VERDE		
504	1,00	UN	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMINIO 60CM X 90CM		
505	3,00	UN	QUADRO P/ AVISOS (MURAL) CORTIÇA COM FELTRO NA COR VERDE E MOLDURA EM MADEIRA, 60CM X 90CM		
506	4,00	UN	PASTA PLÁSTICA, SANFONADA, PRETA, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, C/ 12 DIVISÕES		
507	10,00	UN	COLA INSTANTÂNEA TUBO COM 5GR		
508	2,00	RL	CORDÃO ROLIÇO 100% EM POLIPROPILENO COR BRANCA ESP.2MM P/ USO EM CRACHÁ		
510	5,00	UN	TRENA DE 50M DE 1º LINHA		
511	150,00	PCT	PAPEL OFÍCIO BRANCO 210 X 297MM 75G/M2 TIPO A4 COM 500 FOLHAS		
512	28,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR PRETA, FELTRO RECOBERTO COM TECIDO		
513	200,00	UN	SACO PLÁSTICO PARA OFÍCIO, C/04 FUROS ESPESSURA GROSSA C/24X32X12		

514	6,00	UN	PERFURADOR DE PAPÉIS 2 FUROS, ESTRUTURA DE METAL, CAPACIDADE DE ATÉ 50 FOLHAS, DIMENSÕES 26 X 12 X 13CM, PERFURADORES AFIADOS E DURADOUROS		
515	200,00	UN	ENVELOPE BRANCO TAMANHO: 11 X 22		
516	2,00	UN	COLA BASTÃO LAVÁVEL C/ 9 g		
517	5,00	UN	CANETA HIDRO 750 PRETA		
518	12,00	UN	CAIXA ACRÍLICA TRANSPARENTE PARA CD/DVD		
519	15,00	UN	CADERNO GRANDE C/ESPIRAL CAPA DURA C/200 FOLHAS		
520	2,00	PCT	BALÃO P/FESTA COR AZUL COM 50 UNIDADES		
521	4,00	PCT	BALÃO COLORIDO C/50 UNIDADES		
522	3,00	MT	TECIDO JUTA 1,40 LARGURA COR AZUL ROYAL		
523	3,00	MT	TECIDO JUTA, 1,40 LARGURA COR VERMELHA		
524	3,00	MT	TECIDO JUTA 1,40 LARGURA COR CRUA		
525	1,00	RL	TNT VERMELHO C/50 MTS		
526	11,00	RL	TNT AZUL ROYAL 0,50 GRAMATURA C/ 50 METROS		
527	11,00	RL	TNT DOURADO 0,50 GRAMATURA C/50 METROS		
528	5,00	RL	TNT PRETO C/50 MTS		
529	1,00	RL	TNT VERDE C/50 MTS		
530	2,00	FLS	FOLHA DE E.V.A AZUL ESCURO 60 X 40		
531	1,00	TUB	COLA PARA E.V.A		
532	10,00	FLS	PAPEL LAMINADO PRATEADO 45 X 4		
533	27,00	UN	PINCEL ATÔMICO 4 TRAÇOS NA COR PRETA		
534	65,00	UN	LÁPIS PRETO HB Nº 2		
535	12,00	PCT	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA FORMATO A4 C/16 ETIQ/FL, COM 25 FOLHAS. FORM. A4 210 X 297MM (1 ETIQ/FL)		
536	3,00	UN	REFIL DE SILICONE PARA PISTOLA GRANDE PACOTE DE 1KG, COM APROXIMADAMENTE 34 BASTÕES		
537	8,00	UN	CARTUCHO DE TONER NA COR PRETA PARA IMPRESSORA MARCA LEXMARK, COMPATIVEL COM IMPRESSORA LASER LEXMARK MODELO E 230		
538	6,00	UN	CARTUCHO DE IMPRESSÃO COR PRETA P/ IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET D 1660		
539	4,00	UN	CARTUCHO DE IMPRESSÃO COLORIDO, P/ IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET D 1660		
540	7,00	PCT	ATILHOS C/ 500 GRS		
541	12,00	UN	BLOCOS DE ANOTAÇÕES COM ADESIVO NO TAMANHO: 6 X 6 COM 50 FOLHAS, PAPEL 75 GRAMAS		
542	1,00	RL	BOBINA PAPEL PARDO KRAFT, C/60cm LARGURA, C/80gr p/m2, C/ 10kg DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO		
543	6,00	UN	BORRACHA COM CAPA PRETA		
544	8,00	UN	CADERNO PROTOCOLO ESPIRAL CAPA FLEXIVEL C/ 96 FOLHAS		
545	6,00	UN	CALCULADORA DE BOLSO SIMPLES, C/PILHA		
546	6,00	UN	CALCULADORA ELETRONICA C/12 DIGITOS S/BOBINA; C/TECLAS 1,5X1,5CM E TECLA DE CORREÇÃO		

547	150,00	UN	CANETA ESFERO AZUL PONTA GROSSA DE AÇO		
548	169,00	UN	CANETA MARCA TEXTO AMARELA PONTA GROSSA		
549	97,00	UN	CANETA MARCA TEXTO ROSA PONTA GROSSA		
550	1,00	CX	CARBONO PRETO P/MAQUINA DE ESCREVER C/ 100 FLS		
551	11,00	UN	COLA BRANCA LAVÁVEL A BASE DE PVA C/ 40 GRS		
552	2,00	CX	ENVELOPE PARDO 250 X 353 C/500 UNIDADES 80G/M2		
553	700,00	UN	ENVELOPE PARDO TAM. 176 X 250MM		
554	3,00	UN	ESTOJO PORTA CD'S P/24 UNIDADES		
555	6,00	UN	FITA CORRETIVA 12MX4,2MM		
556	6,00	UN	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-2190 - S015335		
557	60,00	PCT	FOLHA OFICIO BRANCA, 210 X 297 G/M2 75 TIPO A4 C/ 500 FOLHAS		
558	2,00	CX	FORMULÁRIO CONTÍNUO 3 VIAS, 240 X 280, 80 COLUNAS, AUTOCOPIATIVO		
559	5,00	PCT	GRAMPO TRILHO PLASTICO TRANSPARENTE P/PASTA C/02 FUROS C/50 UNIDADES		
560	30,00	UN	LÁPIS PRETO Nº 2, FLEXÍVEL EVOLUTION		
561	12,00	UN	LAPISEIRA MECÂNICA 0,7mm C/PONTEIRA METÁLICA REMOVÍVEL		
562	4,00	UN	LIVRO PROTOCOLO CAPA DURA SEM ESPIRAL, MEDINDO + OU - 22 X 27 CM		
563	2,00	UN	ORGANIZADOR DE MESA VERTICAL P/ PAPEL OFICIO		
564	12,00	UN	PASTA CATÁLOGO, PRETA, C/50 ENVELOPES PLÁSTICOS,TAMANHO OFÍCIO C/02 FUROS		
565	24,00	UN	PASTA L PLASTICA COR TRANSPARENTE		
566	40,00	UN	PASTA PLASTICA P/FOLHA OFICIO C/02 FUROS NA COR FUME		
567	12,00	UN	PASTA PLÁSTICA, SANFONADA, COR FUMÊ, TAMANHO OFICIO, C/ 12 DIVISORIAS		
568	12,00	UN	PILHA PALITO UM - 4 AAA 1.5V P/ CONTROLE DE AR CONDICIONADO		
569	24,00	UN	PINCEL ATÔMICO 4 TRAÇOS NA COR VERMELHA		
570	3,00	UN	REABASTECEDOR DE CANETA P/QUADRO BRANCO PRETO 15ML		
571	3,00	UN	REABASTECEDOR DE CANETA P/QUADRO BRANCO VERMELHO 15ML		
572	4,00	UN	TECIDO JUTA COR CRUA C/1,40 X 1,00M		
573	2,00	PCT	VISOR E ETIQUETA P/PASTA SUSPENSA C/50 UNIDADES		
574	1.500,00	UN	LACRE TIPO ÂNCORA E CÁPSULA, COMPOSTO POR ARAME DE LACRAÇÃO (gALVANIZADO), COM 30 CM DE CABO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NUMERAÇÃO EM BAIXO RELEVO; EM COR CONTRASTANTE COM A COR DO LACRE; MATERIAL ATÓXICO		
575	300,00	UN	SACO PLÁSTICO TAMANHO OFICIO ESPESSURA GROSSA C/DOIS FUROS		

576	30,00	CX	CLIPS Nº 04 NIQUELADO C/100 UNIDADES		
577	2,00	UN	PASTA SANFONADA, PRETA, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS		
578	1.000,00	UN	ENVELOPE PARDO OFICIO, 16 X 23 CM		
579	10,00	UN	CANETA CORRETIVA LÍQUIDA PONTA METALICA P/ PAPEL 8ML		
580	5,00	RL	TNT AZUL 0,50 GRAMATURA C/ 50 METROS		
581	5,00	UN	BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA GRANDE PACOTE DE 1KG, COM APROXIMADAMENTE 34 BASTÕES FINO, TAMANHO 30 cm		
582	2,00	UN	Cartucho de toner na cor preta, para impressora/copiadora marca Lexmark, laser, modelo X 644E, para 21.000 páginas, totalmente novo, original de fábrica, 1ª linha, não remanufaturado, não reciclado, 100% compatível com impressora/copiadora laser Lexmark, modelo X 644E		
583	8,00	UN	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA S/ESPIRAL MEDINDO +OU- 22X27CM		
584	50,00	CX	CLIPS Nº 3 NIQUELADO C/100 UNIDADES		
585	5,00	RL	TNT AZUL ANIL 0,50 GRAMATURA C/ 50 METROS		
586	30,00	UN	PASTA CATÁLOGO PRETA C/ 50 ENVELOPES		
587	3,00	UN	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ACRILICA TRANSPARENTE		
588	3,00	UN	PASTA CATÁLOGO, PRETA, C/50 ENVELOPES PLÁSTICOS,TAMANHO OFÍCIO C/04 FUROS		
589	20,00	UN	CD VIRGEM P/GRAVAÇÃO DE DADOS		
590	6,00	UN	GRAMPEADOR METALICO, MEDIO		
591	18,00	UN	TINTA P/ CARIMBO, PRETA, 40 ml		
592	6,00	UN	CADERNO PEQUENO S/ ESPIRAL CAPA DURA C/96FLS		
593	15,00	UN	CANETA MARCA TEXTO VERDE PONTA GROSSA		
594	2,00	UN	TONER IMPRESSORA LEXMARK E-230		
595	5,00	UN	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE		
596	60,00	PCT	PAPEL OFÍCIO A4		
597	5,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR VERMELHA, FELTRO RECOBERTO COM TECIDO BASE E TAMPA EM PLASTICO		
598	50,00	UN	BOBINAS P/ CALCULADORA		
599	3,00	UN	CALCULADORA MÉDIA C/ 12 DIGITOS SIMPLES C/ PILHA		
600	25,00	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA GROSSA METALICA		
601	60,00	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA FINA DE AÇO		
602	140,00	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA GROSSA DE AÇO		
603	30,00	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA GROSSA DE AÇO		
604	6,00	UN	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA C/ 12 DIGITOS, C/ BOBINA DE 57 X 60MM		
605	85,00	UN	CANETA MARCA TEXTO AZUL PONTA GROSSA		
606	85,00	UN	CANETA MARCA TEXTO LARANJA PONTA GROSSA		
607	2,00	CX	CD - R 52 X 700MB/80MIN C/ 10 UNIDADES CADA		

608	80,00	CX	CLIPS NIQUELADO, Nº 8, EMB. COM 25 UNIDADES		
609	76,00	CX	CLIPS NIQUELADO, Nº 2, EMB. COM 100 UNIDADES		
610	66,00	CX	CLIPS Nº 4 NIQUELADO C/100 UNIDADES		
611	6,00	CX	CLIPS Nº 6/0 NIQUELADO C/50 UNIDADES		
612	11,00	CX	CLIPS Nº 08 NIQUELADO C/100 UNIDADES		
613	10,00	UN	PASTA PLASTICA C/ELASTICO TAMANHO OFICIO 18MM COR FUME TRANSPARENTE		
614	100,00	UN	ENVELOPE PARDO TAMANHO OFICIO3		
615	50,00	UN	ENVELOPE BRANCO CARTA		
616	2,00	CTL	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS		
617	16,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS DE METAL		
618	30,00	UN	FITA DE NYLON P/ CALCULADORA HP 150TE		
619	30,00	UN	FITA DE NYLON P/ CALCULADORA LP 45		
620	100,00	UN	FOLHAS AUTOADESIVAS TAM. A4		
621	15,00	UN	PERFURADOR DE PAPEL		
622	5,00	UN	PERFURADOR GRANDE P/ 50 - 100 FOLHAS		
623	4,00	UN	GRAMPEADOR METALICO GRANDE P/ ATÉ 75 FOLHAS		
624	18,00	UN	GRAMPEADOR METALICO TIPO ALICATE		
625	5,00	UN	GRAMPEADOR GRANDE P/ 100 - 200 FOLHAS		
626	95,00	CX	GRAMPO COBREADO 26/6 COM 500 UNIDADES		
627	20,00	CX	GRAMPO PRATEADO 26/6 C/500 UNIDADES		
628	10,00	UN	LÁPIS BORRACHA VERDE DE BOA QUALIDADE		
629	40,00	UN	LAPISEIRA PRETA 0,5MM PONTA DE AÇO		
630	40,00	UN	LAPISEIRA 0,7MM PONTA DE AÇO		
631	50,00	UN	GRAFITE 7MM HB, ESTOJO COM 12 MINAS		
632	100,00	UN	PASTA ARQUIVO A2		
633	6,00	UN	PASTA PLASTICA C/ELASTICO COR TRANSPARENTE		
634	3,00	CX	BOBINA P/ MÁQUINA DE CALCULAR, 57 X 60, C/ 30 UNID		
635	2,00	UN	QUADRO BRANCO 1,20X0,90 C/ MOLDURA DE ALUMINIO E SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMINIO		
636	5,00	UN	SUPORTE P/ FITA ADESIVA		
637	5,00	UN	TINTA P/ CARIMBO, VERMELHA, 40 ML		
638	22,00	UN	TONER LEXMARK T430		
639	12,00	UN	TONER LEXMARK E - 230		
640	40,00	UN	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP DESKJET 3745 JATO DE TINTA, COLORIDO		
641	40,00	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETO, IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET 3745		
642	23,00	UN	CARTUCHO TONER LEXMARK E 360 DN		
643	8,00	UN	CARTUCHO DE TONER LEXMARK T 650		
644	10,00	UN	CARTUCHO DE TONER LEXMARK T 654		
645	12,00	UN	CARTUCHO DE TONER LEXMARK T 632		
646	1.200,00	PCT	PAPEL OFÍCIO A4, BRANCO COM 500 FOLHAS		

647	10,00	PCT	PAPEL OFÍCIO COR VERDE, C/ 500 FOLHAS		
648	10,00	PCT	PAPEL OFICIO A2 BRANCO, 500 FOLHAS		
649	50,00	UN	ENVELOPE PARDO MEIO OFICIO		
650	10,00	UN	CARTUCHO COLORIDO P/IMPRESSORA JATO TINTA HP DESKJET 3420 1ª LINHA		
651	10,00	UN	CARTUCHO PRETO P/IMPRESSORA JATO TINTA HP DESKJET 3420 1ª LINHA		
652	2,00	UN	TONER E 360 P/ IMPRESSORA LEXMARK ORIGINAL		
653	3,00	UN	GRAMPEADOR METALICO GRANDE 26 X 6		
654	5,00	UN	PASTA CATALOGO PRETA C/50 ENVELOPES PLASTICOS TAM. OFICIO		
655	8,00	UN	PILHA RECARREGAVEL NI-MH TAMANHO AA3600MAH 1,2V		
656	2,00	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mm X 50m		
657	2,00	UN	TONER E230 LEXMARK ORIGINAL		
658	3,00	UN	TONER T 430 P/IMPRESSORA LEXMARK ORIGINAL 1ª LINHA S/USO		

TOTAL GERAL	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de são Lourenço do Sul

ANEXO II

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÕES PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA N° 13/2011 PARA FINS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – EXERCÍCIO 2011. .

Aos ___ (_____) dias do mês de _____ do ano de **20**, às horas nesta cidade de São Lourenço do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Sala de Licitações da Secretaria da Fazenda desta prefeitura, reuniu-se a Comissão de Licitações para procederem ao recebimento e abertura das propostas apresentadas na licitação modalidade **Concorrência 13/2011** – para fins de Ata de Registro de Preços - Aquisição de Material de Expediente - exercício 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em um jornal de circulação regional (Jornal do Comércio) e em um jornal local (O Lourenciano), bem como no site da prefeitura municipal de São Lourenço do Sul. Compareceram __(___) empresas, na data e local estipulados. A presidente da Comissão deu início a abertura dos documentos de habilitação das empresas participantes: _____, **CNPJ** _____,representada pelo Sr. _____, RG _____; _____, **CNPJ** _____,representada pelo Sr. _____, RG _____; Tendo restado habilitadas as seguintes empresas: _____, _____.A Comissão de Licitações passou a abertura do envelope contendo as propostas comerciais das ___ (_____) empresas habilitadas, passando-se ao registro dos preços ofertados nas referidas propostas e declarando vencedoras do certame as empresas conforme demonstração do mapa a seguir, ficando registrados os preços na presente ata.

	1° Colocado		2° Colocado		3° Colocado	
	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor
Produto						

Aberta a palavra aos licitantes presentes não houveram quaisquer registros / faz-se constar os seguintes registros: _____.

Sendo assim, abre-se o prazo legal para recurso. Os documentos foram todos rubricados pelos presentes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os participantes.

_____ _____
Presidente Comissão de Licitações Comissão de Licitações

_____ _____
Comissão de Licitações Comissão de Licitações

_____ _____
FORNECEDOR REGISTRADO EM 1º lugar FORNECEDOR REGISTRADO EM 2º lugar

FORNECEDOR REGISTRADO EM 3º lugar

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de são Lourenço do Sul

TERMO DE ACEITE E VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vimos por meio deste documento, manifestar nosso aceite e vinculação à Ata de Registro de Preços referente a Concorrência 13/2011 – Aquisição Material de Expediente, a qual nos foi repassada em ------/--------/20 .

_ _____ , de de 2011.
Local

Nome da Empresa: _

Responsável:_____

CPF:_____